



# *Prefeitura Municipal de Pato Branco*

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº 185/75**

**DATA:** 12 de maio de 1975.

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Executivo a criar praças esportivas nos diversos bairros e mesmo no centro de Pato Branco.

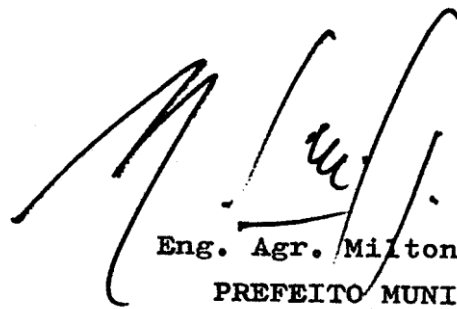
**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar praças com canchas esportivas nos bairros e mesmo no centro da cidade.

**Art. 2º** - Essas canchas poderão ser de qualquer modalidade esportiva.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 12 de maio de 1975.



Eng. Agr. Milton Popija  
PREFEITO MUNICIPAL